PROCESSO	PROTOCOLO Nº 1246871/2021
INTERESSADO	MILTON ITAMAR VALENZUELA MARAÑON
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR

DELIBERAÇÃO Nº 165/2022 – (CEFEP-CAU/PE)

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida ordinariamente, em reunião virtual, no dia **19 de dezembro de 2022**, em sua **66ª Reunião Ordinária**, no uso das competências que lhe conferem o art. 39 e 40 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as orientações da Resolução CAU/BR nº 026/2012 de 06 de junho de 2012;

Considerando as orientações da Resolução CAU/BR nº 087/2014 de 12 de setembro de 2014;

Considerando as orientações da Resolução CAU/BR nº 123/2016 de 11 de outubro de 2016;

Considerando que o diploma do profissional foi devidamente validado por instituição de ensino superior pública;

Considerando que o requerente atendeu ao disposto na Deliberação nº 008/2021 da Comissão e Ensino e Formação do CAU/BR;

DELIBEROU:

1. Recomendar a aprovação do registro do profissional diplomado no exterior MILTON ITAMAR VALENZUELA MARAÑON.

2. Encaminhar para análise e deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR.

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 19 de dezembro de 2022

Andreza Carla Procoro Silva Pereira
Coordenadora da CEFEP/PE

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FÁBIO BELFORT KANEKO

Assessor da CEFEP CAU/PE

66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiras	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	X			
Cristiana Maria Correia De Araujo Estelita	X			
Silvia Cristina Pessoa de Araújo	X			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira				X

Histórico da votação:
Reunião Ordinária nº: 66ª
Data: 19/12/2022
Matéria em votação: Análise do pedido de Registro de Diplomado no Exterior em nome de MILTON ITAMAR VALENZUELA MARAÑON.

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (01) **Total** (04)

Presidente da Sessão: Andreza Carla Procoro Silva Pereira